



EMENDA Nº 001 /2022
AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023
EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: Realizar Semana da Arte Evangélica

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: **CULTURA**, conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários - **DIFUSÃO CULTURAL** para **Realizar Semana da Arte Evangélica**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.201 - FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	012 - Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística.
PROJETO / ATIVIDADE:	1124 - Realização de Festival de Cinema, Dança e Teatro.
DESPESA:	15000000 - Recursos não vinculados a imposto
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 25 de novembro de 2022.

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 30/11/2022

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

